

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A GT BARREIRO CURSOS TÉCNICOS LTDA/GRAU TÉCNICO BARREIRO

PROCESSO: 01.031.687.21.96

INSTRUMENTO JURIDICO: 01.2021.2302. 0403.01.00

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado por seu Secretário, **Danilo Borges Matias**, inscrito no CPF sob nº 036.857.416-40, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **GT Barreiro Cursos Técnicos Ltda/Grau Técnico Barreiro**, inscrita no CNPJ 31.126.227/0001-01, sediada na Av. Afonso Vaz de Melo, nº 387- Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONVENIENTE** de neste ato representada por **Luciana Bhering Moretzsonh da Silva**, portadora do CPF 000.714.186-60, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101/00, Portaria SUS-BH/SMSA 001/2017, Portaria SMSA/SUS Nº 313/2019, Decreto Municipal nº 11.245/03 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência;
- 1.1.2. Convalidação dos atos.
- 1.1.3. Concessão de novas vagas

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Termo original a vigor de **01/01/2022** à **31/12/2023**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1- Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 01/01/2022 até a data da efetiva assinatura deste Primeiro Termo Aditivo.





4. CLÁUSULA QUARTA – CONCESSÃO DE NOVAS VAGAS

4.1. Concessão de 15 (quinze) novas vagas para o curso Técnico em Radiologia, conforme Plano de Trabalho Operacional, parte integrante deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

6.1. O **CONVENIENTE** executará as atividades, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

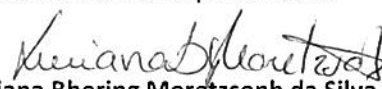
7.2. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.


Danilo Borges Matias

Secretário Municipal de Saúde


Luciana Bhering Moretzsonh da Silva


Luciana Bhering
Diretora
Grau Técnico Barreiro
Grau Técnico

GT Barreiro Cursos Técnicos Ltda/Grau Técnico Barreiro

Testemunhas:



Nome: Leonardo Oliveira Neto

CPF: 051.703.146-98

Nome: TATIANE SANTOS GUIMARÃES

CPF: 126.883.486-63



1 JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

ESTABELECEER DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA, PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR MEIO DA COOPERAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS.

2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1 TÍTULO DO PROJETO

COOPERAÇÃO DA GT BARREIRO CURSOS TÉCNICOS LTDA/GRAU TÉCNICO BARREIRO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE(SMSA-BH), PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICAS PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E E EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.

PERÍODO DE EXECUÇÃO (24 MESES)

<u>INÍCIO</u> 01.01.2022	<u>TÉRMINO</u> 31.12.2023
-----------------------------	------------------------------

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

PARCERIA ENTRE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO GT BARREIRO CURSOS TÉCNICOS LTDA/GRAU TÉCNICO BARREIRO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA NA REDE SUS-BH, PARA A FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO ENSINO TÉCNICO - CURSOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MEDIANTE CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.

3 REGIME DE EXECUÇÃO DE ETAPAS / FASES

1. ESTE PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL (PTO) REFERE-SE À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE JAN/22 A DEZ/2023 E A CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AOS ANOS 2022 E 2023, COM RESPECTIVOS VALORES DE CONTRAPARTIDA. POR MEIO DESTA PTO, REGISTRA TAMBÉM O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA AQUISIÇÃO DE 1043 JALECOS, PACTUADA NA ASSINATURA DA COOPERAÇÃO TÉCNICA.

2. EM 2022, FOI EFETIVADA A CONCESSÃO DE 15 VG TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 6.000 H/A E 95 VG TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12.500 H/A; TOTALIZANDO 100 VG E CARGA HORÁRIA DE 18.500 H/A, QUE REPRESENTAM O VALOR DE R\$ 28.675,00 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), CONSIDERANDO A PORTARIA SMSA/SUS-BH N°0024/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 12 DE MARÇO DE 2019.

3. REFERENTE A 2023, FOI PROPOSTA E APROVADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, A CONCESSÃO PREVIAMENTE GARANTIDA DE 12.950 HORAS, EQUIVALENTE A R\$ 20.072,50 (VINTE MIL E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENDO A 70% DA CARGA HORÁRIA TOTAL AUTORIZADA EM 2022. NOVAS SOLICITAÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS E, CASO AUTORIZADAS, INSERIDAS EM TERMO ADITIVO A ESTE PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL. CONFORME PREVÊ A PORTARIA 0313/2019, A ALOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS NOS CAMPOS DE ESTÁGIO DEPENDE DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DEVENDO SER AUTORIZADAS MEDIANTE APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO EDUCACIONAIS. RESSALTAMOS AINDA QUE AS VAGAS SOLICITADAS E AUTORIZADAS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE, MESMO QUE NÃO OCUPADAS, SÃO CONSIDERADAS COMO CONCEDIDAS E SERÃO CONTABILIZADAS.

4. REGISTRA-SE COMO VALOR DEVIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO A SOMA DOS ANOS 2022 E 2023, CONFORME ÍTENS 2 E 3, QUE SOMADOS REPRESENTAM O VALOR DE R\$48.747,50 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

5. COMO PLANO DE CONTRAPARTIDA, FOI PACTUADA A COMPRA DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES NAS UPAS, SENDO 8.000 NA COR VERMELHA, 210.000 NA COR VERDE E 5.000 NA COR AZUL, ALÉM DE 36 EXTRATOS ALERGÊNICOS INDUSTRIALIZADOS E 140 CLIP'S NASAIS PARA ESPIROMETRIA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS COM BASE NO VALOR DE MERCADO.

4 METAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A INSTITUIÇÃO DE ENSINO APRESENTARÁ RELATORIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM ESPECIFICAÇÃO DE RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS, BEM COMO NOTAS FISCAIS E OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA.

5 LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CONVENIENTE

Luciana Bhering
Diretora
Grau Técnico Barreiro

LOCAL	BELO HORIZONTE	DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL <i>Luciana Bhering</i>
-------	----------------	------	---

6 LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CONCEDENTE

LOCAL	BELO HORIZONTE	DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL <i>Taciana Malheiros Lima Carvalho</i>
-------	----------------	------	---

17 05 2013
Rande